



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 131, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 8º do Regimento Interno que estabelece que as Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalhos serão instituídos pela Plenária do CBH – Médio Paraíba do Sul, mediante proposta da Diretoria ou de no mínimo um terço da Plenária.

O parágrafo 2º deste mesmo artigo que define que os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos mediante proposta durante a reunião plenária, definindo-se no momento de sua criação suas competências, composição, prazo para instalação e diretrizes gerais. O modo de funcionamento deverá ser estabelecido na primeira reunião. Após a aprovação da criação do Grupo de Trabalho pela plenária, será elaborada uma Resolução (*ad Referendum*) constando os itens definidos na reunião, que será assinada pelo Presidente.

Os casos previstos para revisão do Regimento de Interno, quando necessário, por solicitação da Diretoria ou por no mínimo 2/3 da Plenária ou após quatro anos de sua aprovação.

A Resolução CBH-MPS Nº 122/2024 que aprovou a criação do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo para o funcionamento do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Comitê Médio Paraíba do Sul - GTRI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem autorização para funcionar por mais seis meses, contados a partir de 05 de novembro de 2024, a fim de cumprir as atribuições que lhe foram designadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2024.

Luis Felipe Cruz Lenz Cesar

Presidente